

Decreto N° 4657 - de 25 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$	300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.571.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$	300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.706.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	900,00
Total da Unidade 04	----- R\$	900,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	300,00
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.720.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.300,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	17.121,84
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	17.121,84

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0014.1.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO CRECHE	----- R\$	82.110,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	82.110,00
Total da Unidade 07	----- R\$	99.231,84

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	200,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	20.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	76.030,11
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	11.211,22
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	22.224,32
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	129.465,65
Total da Unidade 14	----- R\$	129.465,65
Total da Instituição 02	----- R\$	231.097,49

Total Geral Acrescido ----- R\$ 231.097,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	300,00
Total da Unidade 07	----- R\$	300,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.16.482.0009.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ACESSO A MORADIA	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS


2.08.05.27.812.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	----- R\$	32.110,00
2.08.05.27.812.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	----- R\$	50.000,00
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	17.121,84
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	300,00



2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- - - - -R\$	300,00
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	- - - - -R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - -R\$	100.131,84
Total da Unidade 08	- - - - -R\$	101.331,84
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - -R\$	53.435,54
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - -R\$	76.030,11
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	129.465,65
Total da Unidade 14	- - - - -R\$	129.465,65
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	231.097,49
Total Geral Anulado	- - - - -R\$	231.097,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024



JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25